



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.083/2002, DE 02/09/2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** no orçamento programa do Município, em vigor, conforme discriminado;

30000	Secretaria Mun. De Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura		
30.102	Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo (FIT)		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
0020	Desenvolvimento da cultura		
1029	Resgate Histórico e Cultural da Rota das Monções do Varadouro de Camapuã ao Arraial do Beliago		
33.90.30	Material de Consumo	F. 001	R\$ 200,00
33.90.30	Material de Consumo	F. 002	R\$ 870,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F. 001	R\$ 100,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F. 001	R\$ 6.506,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	F. 001	R\$ 700,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	F. 001	R\$12.624,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal